



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução nº. 696/2.011.
Processo nº. 108/2.011.
Aprovado em 25/10/2.011.

Altera a Redação do Artigo 77 do Regimento Interno e Acresce Parágrafo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., **APROVOU** e eu **PROMULGO**, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. – O Artigo 77 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação.

Artigo 77 – Apresentado o Requerimento, o Presidente da Câmara, fará de imediato a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, fazendo-o através de votação em Plenário, considerando-se eleitos para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, os Vereadores mais Votados.

§ 1º. - Os Vereadores que desejarem comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito deverão inscrever-se junto a Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º. - Consideram-se impedidos os Vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração e os que forem indicados para servir como testemunhas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.